credenciamento 303306, SILVIO ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CNPJ: 25.202.956/0001-05, do município de Campinas, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria DV - ECV Nº nº 782/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302186, SILVIO CESAR TOZI, CNPJ: 24.588.159/0001-37, do município de Regente Feijó, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria GP-ECV nº 756/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV:

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos:DTRAN-PRC-2023/156673 e DTRAN--PRC-2023/156695, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: AUTOCHECK ROSOLEM VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ n° 26.439.926/0001-71, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credencia-

mento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Portaria GP-ECV nº 757/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV:

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos:DTRAN-PRC-2023/236140 e DTRAN--PRC-2023/253280, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021. respectivamente;

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: N M Vieira Neto, CNPJ nº 22.059.841/0001-07, para realização de vistoria de identificação Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de

autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria GP-ECV nº 758/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, cons tantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/236164 e DTRAN--PRC-2023/253309, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: PG VISTORIA PRÉVIA LTDA, CNPJ nº 22.140.425/0001-39, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação Portaria GP-ECV nº 759/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de creden-

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/236187 e DTRAN--PRC-2023/253523, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: PG VISTORIA PREVIA LTDA CNPJ n° 22.140.425/0003-09, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria GP-ECV nº 754/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV:

Considerando o cumprimento das exigências legais. constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/57672 e DTRAN--PRC-2023/57713, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: Look - Car Vistorias Veiculares LTDA, CNPJ nº 09.115.263/0001-10, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP-ECV nº 755/2023, de 14 de abril de 2023. O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de creden-

Considerando o cumprimento das exigências legais. constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/58793 e DTRAN--PRC-2023/58926, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: J & G VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 21.448.125/0001-59, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de

autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria GP-ECV nº 752/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de FCV:

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/236104 e DTRAN--PRC-2023/236112, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: J. S. E. PEREIRA VISTORIA VEICULAR , CNPJ nº 10.809.034/0001-85, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria GP-ECV nº 753/2023, de 14 de abril de 2023

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV:

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/156355 e DTRAN--PRC-2023/156412, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: Três D Vistorias Veicular LTDA, CNPJ n° 07.951.906/0001-30, para realização de vistoria de

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP-ECV nº 750/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/234845 e DTRAN--PRC-2023/234971, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: ECV - Empresas Credenciadas de Vistorias Bom Jesus LTDA , CNPJ nº 11.519.514/0001-74, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria GP-ECV nº 751/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/235197 e DTRAN--PRC-2023/235260, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021,

respectivamente;

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: R. S. INSPECAO VEICULAR LTDA , CNPJ n° 00.803.306/0001-86, para realização de vistoria de identificação veicular.

- O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

tempo, em tunção do interesse da Administração Pública

publicação. Portaria GP-ECV nº 543/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: Prot., DTRAN-PRC-213549/2023, DTRAN--PRC-213579/2023, relativos aos anos de 2020 e 2021, respec-

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: PDF VISTORIA AUTOMOTIVA EIRELI, CNPJ n° 31.965.490/0001-94, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

Portaria GP-ECV nº 542/2023, de 14 de abril de 2023. O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV:

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: Prot.213703/2023, relativos aos anos de 2020 e 2021, respectivamente;

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria:EVANDRO MONTELLO VISTO-RIA VEICULAR, CNPJ nº 32.277.330/0001-15, para realização de vistoria de identificação veicular

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualque tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credencia mento dos anos de 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria GP-ECV nº 544/2023. de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de creden-

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos:DTRAN-PRC-2023/214020 e DTRAN--PRC-2023/214036, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: ANADÃO & VIFIRA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 32.752.411/0001-20, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualque tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credencia mento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria GP-ECV nº 747/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de creden ciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais, cons tantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/214173 e DTRAN--PRC-2023/214195, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: MOISES RICARDO TORRES MAGALHÃES LTDA, CNPJ n° 32.810.523/0001-90, para realiza cão de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credencia mento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria GP-ECV nº 748/2023, de 14 de abril de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP N° 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de creden ciamento de ECV:

Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/214280 e DTRAN--PRC-2023/214289, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021 respectivamente;

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: AUTO VISÃO VALINHOS VISTO-RIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ n° 33.311.998/0001-02, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credencia mento dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP-ECV nº 749/2023, de 14 de abril de 2023. O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de creden

Considerando o cumprimento das exigências legais, cons tantes nos Processos: DTRAN-PRC-2023/216036 e DTRAN--PRC-2023/216059, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021,

respectivamente: Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: UP VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. CNPJ nº 34.134.055/0001-06, para realização de vistoria de identificação veicular.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública

Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credencia-

nto dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP-ECV nº 672/2023, de 03 de abril de 2023.0 Dire tor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN N° 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP N° 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais constantes nos Processos: DTRAN-PRC-2022/641794, DTRAN--PRC-2022/641749 e DTRAN-PRC-2022/641794, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º · Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria: SANTA BARBARA SERVICOS DE FOTOS E VIS-TORIAS LTDA - ME, CNPJ n°25.186.799/0001-83, para realização de vistoria de identificação veicular. Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública. Artigo 3º - Esta Portaria contempla reno vação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP-ECV nº 671/2023, de 03 de abril de 2023.0 Dire tor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN N° 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP N° 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos DTRAN-PRC-2022/743350 DTRAN--PRC-2022/743324 e DTRAN-PRC-2022/743350, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento da empresa creden ciada de vistoria: Sandro A. de Moraes Vistoria de Veículos - ME, CNPJ nº 22.678.010/0001-13, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

PORTARIA DV - ECV Nº 746, de 13 de abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e na Portaria DETRAN-SP nº 68, de 24 de Março DE 2017, do Departamento Estadual de Trânsito

de São Paulo: CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas referenciando o processo administrativo de nº DTRAN--PRC-2020/03401.

RESOLVE: Artigo 1º Autorizar a partir de 13/04/2023 nos termos do art. 12. §2º da Portaria DETRAN.SP nº 68. de 24 de Março de 2017, a pessoa Visão Automotiva Carrão-LTDA, CNPJ: 07.968.306/0001-85, autorizada para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV no Município de São Paulo, na Rua São Valentim, nº 417, Vila Carrão a alterar seu endereço de credenciamento Para: Praça Aurélio Lombardi, nº 36, Vila Carrão do mesmo município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP - ECV Nº 448, de 17 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de marco de 2022, na Portaria DETRAN-SP nº 68, de 24 de Março DE 2017, na Portaria DETRAN-SP Presidência - PRE 167/2021, de 14 dezembro de 2021 no Comunicado de 21-06-2018. Portaria DETRAN-SP Pre 57/2022 de 10 de marco de 2022 e no Comunicado 7, de 27-05-2020 do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas referenciando ao processo administrativo de nº DTRAN--PRC-2021/03024.

RESOLVE: Artigo 1º Autorizar a partir de 17/02/2023 nos termos do art. 12, §2º da Portaria DETRAN.SP nº 68, de 24 de Março de 2017, a pessoa Mundial Vistorias EIRELI - ME, CNPJ: 22.951.114/0001-50, autorizada para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV no Município de Sorocaba, na Rua Quinze de Agosto, nº 4756 Jardim Leocácia a alterar seu endereco de credenciamento Para: Rua Ouinze de Agosto, nº 5050, Jardim Maria do Carmo do mesmo município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº DV-DES 0137/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente: RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica KARANGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 01.550.616/0001-07, situada no Município de PRESIDENTE PRUDENTE, na AVENIDA BRASIL, N° 2725, CEP 19013-002, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos, sob o número de registro DV-DES 0137/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0138/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo: CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica VICTOR DOS SANTOS DE LIMA SOUZA 41495766888, CNPJ 33.504.286/0001-00, situada no Município de TABOÃO DA SERRA, na RUA VINTE E CINCO DE JANEIRO, N° 141, CEP 06775-380, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0138/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado

PORTARIA Nº DV-DES 0139/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo: CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I. § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica F M MANTOVANI AUTO PECAS, CNPJ 50.027.690/0001-40, situada no Município de SÃO PAULO, na RUA GENERAL PORFÍRIO DA PAZ, Nº 655, CEP 03918-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0139/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0140/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica SILVERADO AUTO PECAS LTDA, CNPJ 17.942.423/0001-23, situada no Município de SOROCABA, na AVENIDA IPANEMA, N° 4814, CEP 18071-801, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e pecas usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0140/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0141/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso l, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica ALELIA ACRESHI DE ABREU, CNPJ 00.808.591/0001-28, situada no Município de MARÍLIA, na RUA CORONEL GALDINO DE ALMEIDA, N° 830, CEP 17502-030, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0141/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que

consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0142/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do



ciamento de ECV:

